

DECRETO Nº 5355/86
de 07 de janeiro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
937.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da - Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$.937.000.000 (novecentos e - trinta e sete milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

7.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7.30	Departamento de Serviços Internos
7.32	Divisão de Serviços Gerais
7.32 - 03070212.11	Manutenção de Equipamentos
7.32 - 3132	Outros Serviços e Encargos 37.000.000
8.00	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.
8.20	Departamento de Serviços e Obras
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos
8.25 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos.
8.25 - 3132	Outros Serviços e Encargos 900.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.20	Encargos de Previdência
20.20 - 15824944.02	INAMPS
20.20 - 3113	Obrigações Patronais 937.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de janeiro de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

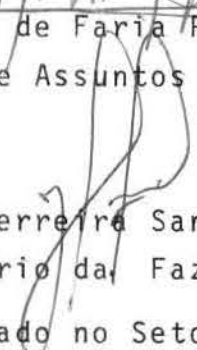
cont. do decreto nº 5355/86 e fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

07 de janeiro de 1986

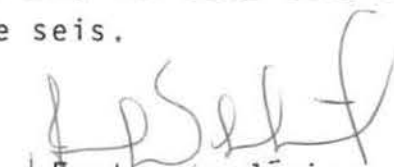


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos